



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 090/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico.
Em 26/06/18, Edição nº 1301

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.486,39 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.486,39 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros e Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.786,39

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

10.04.14.122.0047.2385 – Manut Gab Sec Municipal de Desenvolvimento Local

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.986,39

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

10.04.14.122.0047.2385 – Manut Gab Sec Municipal de Desenvolvimento Local

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 25 de junho de 2018.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci

Prefeito Municipal